

TERMO ADITIVO Nº 034/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.707/0001-33, com sede na Rua Luiz de Camões, nº 372, Loja D, Bairro Santo Antônio Porto Alegre, RS, neste ato representado pela Sra. **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE**, brasileiro, CPF nº 550.511.540-34, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 2006/2014, de 16/06/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 03/09/2014, que tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em 03/09/14 a contar retroativamente de 01/01/2015 até 02/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 21/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes materiais, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Pr. Unit.	Pr. Total
0001	ALFINETE COLORIDO	CX	BRW	150,00	R\$ 1,64	R\$ 246,00
0003	APONTADOR DE LÁPIS	UN	Faber	123,00	R\$ 1,27	R\$ 156,21
0011	CALCULADORA	UN	Yins	40,00	R\$ 17,10	R\$ 684,00
0016	CARBONO	CX	Helios	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
0022	COLCHETE Nº 10	CX	Rafa	75,00	R\$ 4,60	R\$ 345,00
0024	ENVELOPE PARDO GRANDE	UN	Scrity	5.000,00	R\$ 0,19	R\$ 950,00
0025	ENVELOPE PARDO MÉDIO	UN	Scrity	18.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
0029	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	Cávia	110,00	R\$ 1,60	R\$ 176,00
0030	FITA CREPE ESTREITA	UN	M. Fix	300,00	R\$ 2,80	R\$ 840,00
0040	Lápis preto nº 02, apontados, de boa qualidade	UN	Eco Multicolor	900,00	R\$ 0,36	R\$ 324,00
0055	PERFURADOR 10 X 08CM	UN	Adeck	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
0056	PINCEL ATÔMICO 850 - PRETO	UN	Compactor	150,00	R\$ 1,60	R\$ 240,00
0054	PERCEVEJO C/ 100 UNIDADES	CX	BRW	30,00	R\$ 1,54	R\$ 46,20

0062	UMEDECEDOR DE DEDOS NÃO TÓXICO - INODORO	UN	GR	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE TINTA AZUL	UN	Bic	2.100,00	R\$ 0,80	R\$ 1.680,00
0012	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE TINTA PRETA	UN	Bic	1.500,00	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE TINTA VERMELHA	UN	Bic	300,00	R\$ 0,80	R\$ 240,00
0049	PAPEL SULFITE GRAMATURA 180 TAMANHO A4	UN	P. Mar	1.000,00	R\$ 0,14	R\$ 140,00
0017	CARTÃO DUPLEX FOSCO 48CM X 66CM AZUL ESCURO (PASPATU)	UN	VMP	100,00	R\$ 0,79	R\$ 79,00
0058	PINCEL ATÔMICO 850 - VERMELHO	UN	Compactor	200,00	R\$ 1,60	R\$ 320,00
0057	PINCEL ATÔMICO 850 - AZUL	UN	Compactor	250,00	R\$ 1,60	R\$ 400,00
	TOTAL					11.206,41

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 11.206,41** (onze mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- Administrativo 16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;
- Transportes:16.16.10.122.0002.2.149.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;
- Unidades de saúde – 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ;
- Hemocentro – 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Laboratório – 16.04.10.302.0301.2.152.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Vigilância em saúde – 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- CAPS – 16.10.10.302.0304.2.235.3.3.90.30.00 Material de Consumo;
- CEREST – 16.15.10.302.0301.2.346.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- CER – 16.17.10.302.0301.2.376.3.3.90.30.00 Material de Consumo;
- SAE – 16.02.10.301.0301.2.295.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Agentes Comunitários de Saúde – 16.06.10.301.0300.2.148.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Agentes de Endemias – 16.07.010.305.0305.2.150.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Conselho Municipal de Saúde – 16.08.10.122.0002.2.142.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/01/2015.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 05 de fevereiro 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ
Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: